

LEI Nº 623/74

"Altera a Lei nº 605, de 29 de novembro de 1973, que criou a pensão para a viúva do ex-funcionário Orozimbo Ferreira Mendes".

O Povo do município de Matipó, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei nº 605, de 29 de novembro de 1973, que criou a pensão para Da Alzira Bastos Ferreira, viúva do ex-funcionário Orozimbo Ferreira Mendes de Cr\$ 100,00, (cem cruzeiros) para Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros mensais).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e a sua execução a partir de 01 de janeiro de 1975.

Prefeitura Municipal de Matipó, 25 de outubro de 1974

PREFEITO MUNICIPAL

Genésio Gomes da Silva
SECRETÁRIO DA PREFEITURA